



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 40/15 – Autógrafo nº 47/15 – Proc. nº 1.565/15-CMV – Proc. nº 11.855/15-PMV

LEI Nº 5.144, DE 23 DE JUNHO DE 2015

Institui no âmbito do Município o projeto “Adote um Bicletário” e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no âmbito do Município o Projeto “Adote um Bicletário”.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei entende-se como bicicletário o local em logradouros públicos reservado para estacionamento de bicicletas.

Art. 2º. O Projeto “Adote um Bicletário” tem por objetivo a instalação, reforma e conservação de bicicletários públicos.

§1º. As despesas de instalação, reforma e conservação dos bicicletários, serão custeadas pelas empresas adotantes.

§ 2º. Cada empresa poderá adotar até 4 (quatro) bicicletários.

Art. 3º. A empresa poderá divulgar no local do bicicletário sua condição de adotante.

Parágrafo único. A publicidade poderá ser veiculada nos meios de comunicação, desde que tenha um caráter informativo, educativo e que destaque os valores sociais de sustentabilidade do uso de bicicletas.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 40/15 – Autógrafo nº 47/15 – Proc. nº 1.565/15-CMV – Proc. nº 11.855/15-PMV – Lei nº 5.144/15 – fl. 02

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de junho de 2015.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar, Projeto de lei de iniciativa dos
Vereadores José Henrique Conti e José Osvaldo
Cavalcante Beloni.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais